

Autoriza a concessão de um auxílio de
R\$6.000,00, à comissão organizadora do desfile co-
memorativo do IV Centenário da Fundação de São Paulo.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

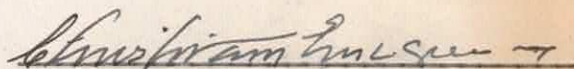
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle
promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-
ceder um auxílio de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) à comissão de pro-
fessores encarregada de promover, nos estabelecimentos de ensino pri-
mário desta cidade, as comemorações do IV Centenário da Fundação de
São Paulo, para cobrir parte das despesas com essas comemorações.

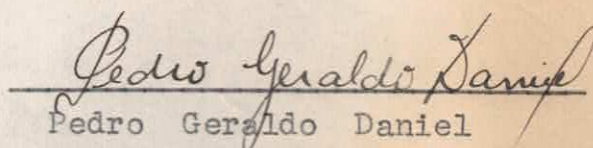
Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá
por conta da verba 451-8-38-4- Despesas Diversas - Auxílio para Festas
Culturais - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Junho de 1954.



Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal



Pedro Geraldo Daniel
Secretário da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 138

(Projeto de lei nº 13, de 1954)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de R\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros) à comissão de professores encarregada de promover, nos estabelecimentos de ensino primário desta cidade, as comemorações do IV Centenário da Fundação de São Paulo, para cobrir parte das despesas com essas comemorações.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba 451-8-38-4 - Despesas Diversas - Auxílio para Festas Culturais - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 11 de Junho de 1954.

Manoel Aivaloni, Presidente.

Heudri Barili, 1º Secretário.

João Viagrandini, 2º Secretário ad-hoc.